



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 587/2013

Contrato nº. **245/2014**

Processo Administrativo nº 10.218/14, apensado ao de nº 30.272/2013– Pregão nº 296/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **BRF – BRASIL FOODS S.A.**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIEMNTÍCIOS

Pelo presente instrumento de DISTRATO e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Botucatu-SP, portador da Cédula de Identidade nº 19.683.026-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.207.338-26, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **BRF – BRASIL FOODS S.A.**, estabelecido na cidade de Itai/SC, na Rua Jorge Tazachel, 475, Bairro Fazenda, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.838.723/0001-27, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Processo Administrativo nº 10.218/14, apensado ao de nº 30.272/2013, têm entre si, justo e acertado o que segue, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam a rescisão do instrumento contratual entre ambas celebrado em 24 de Setembro de 2.013, nos autos do Processo Administrativo nº 30.272/2013– Pregão nº 296/13, consoante solicitação da Contratante, e a concordância do Contratado, no do Processo Administrativo nº 10.218/14, sem qualquer onus, aplicação de multa, penalidade ou outra sanção contratual, administrativa ou financeira, bem como, sem implicação de qualquer verba de caráter indenizatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os pagamentos não efetuados ficam assegurados ao Contratado nos valores, prazos e formas previstas no instrumento contratual, ora rescindido.

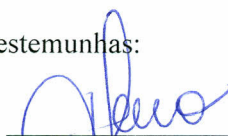
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Botucatu, ____ de 05 MAI 2014 de 2.014.


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


BRF – BRASIL FOODS S.A.
Contratado

Testemunhas:

1ª 
Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3.581-5

2ª 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3